



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 162

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 162

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.468, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Associação Marauense de Corredores.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Associação Marauense de Corredores, visando a realização da 2ª etapa do Primeiro Circuito Municipal de Corredores de Rua a realizar-se no dia 1º de julho de 2018.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – 1339201282091 – Promoção, realização e apoio a eventos socioculturais – 33504100 – contribuições – 305.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Prefeito Municipal em exercício

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.469, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho, visando a realização da Fase Regional do ENART - Encontro de Arte e Tradição, que acontecerá nos dias 14 e 15 de julho de 2018.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – 1339201282091 – Promoção, realização e apoio a eventos socioculturais – 33504100 – contribuições – 305.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 162

Página 3 de 4

após a realização do evento.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Prefeito Municipal em exercício

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 319, DE 19 DE JUNHO DE 2018 – RH.

CESSA GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO

RUI CARLOS GOUVEA, Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Gratificação de Direção 40h/s, para o(a) Professor ND-C1, Rui Mateus Ramos, matrícula n.º24171, no(a) EMEF Honorino Pereira Borges, a contar de 18/06/2018.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de junho de 2018.

RUI CARLOS GOUVEA,

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 320, DE 19 DE JUNHO DE 2018 – RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

RUI CARLOS GOUVEA, Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Desdobramento de Horário de 04h/s do(a) Professor(a), Alcesar Assis Bianchini, matrícula n.º 140, a contar de 11/06/2018.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 11/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de junho de 2018.

RUI CARLOS GOUVEA,

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE,

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 321, DE 19 DE JUNHO DE 2018 – RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

RUI CARLOS GOUVEA, Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

3. CESSAR, Desdobramento de Horário de 04h/s do(a) Professor(a), Shirlei Filippi Dal Moro, matrícula n.º 4480, a contar de 11/06/2018.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 11/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 162

Página 4 de 4

Aos 19 dias do mês de junho de 2018.

RUI CARLOS GOUVEA,

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE,

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

OBJETO: Prorroga o prazo

PRAZO: 13.09.18

PORTARIA N.º 322, DE 19 DE JUNHO DE 2018 – RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

RUI CARLOS GOUVEA, Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

5. CONCEDE, Desdobramento de Horário de 04h/s do(a) Professor(a), Elaine Maria Agostini, matrícula nº 1139, a contar de 18/06/2018.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de junho de 2018.

RUI CARLOS GOUVEA,

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE,

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Aditivos de Convênio:

CONVENENTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONVENIADO/CNPJ: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE / 90.779.752/0001-95/
Terceiro Termo Aditivo – Lei nº 5.275, de 12/04/16.